



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quarta-feira • 31 de Março de 2021 • Ano • Nº 1122

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Decreto N° 010/21 de Março de 2021** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo Relativo ao Exercício de 2021.
- **Decreto Financeiro N° 011/21 de Março de 2021** - Abre Crédito Suplementar Por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.
- **Decreto N° 1929/2021, de 31 de Março de 2021** - Prorroga o Prazo de Vigência do Decreto N° 1782/2021, de 04 de Janeiro de 2021, Que Declarou Situado Anormal, Caracterizada Como Situação de Emergência, a Área do Município de Boninal - BA, Pela Ocorrência de Prejuízo a Segurança de Pessoas, Obras, Serviços e Equipamentos, e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4CCDIJTMVHXDRDCZDB7QA

Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

DECRETO Nº 010/21 de Março de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.


A PREFEITA do Município de Boninal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 18 de Março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste DECRETO, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita), 25 de Março de 2021.



**CELESTE AUGUSTA ARAUJO PAIVA
PREFEITA**

**Decreto N.º 000010/21
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA(S) DESPESA(S) - QDD**

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa			Alteração (Em R\$)	
			Elemento	Fonte Recurso	Detalhamento	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100,00	100,00
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100,00	100,00
27.812.004.1.015	- CONSTRUCAO DE QUADRAS E PRACAS DE ESPORTES	4.4.90	51	2.0090 (0090).9C		100,00	0,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

Decreto N.º 000010/21
ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA(S) DESPESA(S) - QDD

Órgão / Unidade Classificação Funcional Programática / Ação Código	Denominação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração (Em R\$)		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100,00	100,00
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100,00	100,00
27.812.004.1.015	- CONSTRUCAO DE QUADRAS E PRACAS DE ESPORTES	4.4.90	52	.1.0000 (0000).0		100,00	100,00
						0,00	100,00
				Total do Grupo:		100,00	100,00
06.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					100,00	100,00
06.06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					100,00	100,00
15.451.020.1.009	- ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS	4.4.90	51	2.0090 (0090).90		100,00	0,00
		4.4.90	51	.1.0000 (0000).0		0,00	100,00
				Total do Grupo:		100,00	100,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL					20.000,00	20.000,00
08.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00	20.000,00
10.301.007.2.072	- MANUTENCAO DAS ACOES DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL	3.1.90	04	2.0014 (0014).9		20.000,00	0,00
		3.1.90	11	2.0014 (0014).9		0,00	20.000,00
				Total do Grupo:		20.000,00	20.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00	10.000,00
09.09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL					10.000,00	10.000,00
08.244.005.2.042	- DESENVOLVIMENTO AÇÕES DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	3.1.90	04	.1.0000 (0000).0		10.000,00	0,00
		3.1.90	11	.1.0000 (0000).0		0,00	10.000,00
				Total do Grupo:		10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL						30.200,00	30.200,00



CELESTE AUGUSTA ARAUJO PAIVA
PREFEITA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

DECRETO FINANCEIRO Nº 011/21 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2021.

A PREFEITA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000768/20 de 4 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
(277)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente				100,00
Total da Unidade:						100,00
06	-	SECRETARIA	DE	INFRAESTRUTURA	E	TRANSPORTES
06.06	-	SECRETARIA	DE	INFRAESTRUTURA	E	TRANSPORTES
(336)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-0.1.0000	- Obras e Instalações				100,00
Total da Unidade:						100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL						
08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
(22)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-6.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado				110.000,00
(161)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-9.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				10.000,00
Total da Unidade:						120.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
09.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL						
(56)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-9.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado				20.000,00
Total da Unidade:						20.000,00
Total Suplementação:						140.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

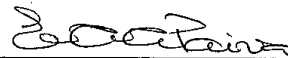
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
(406)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0.2.0090	- Obras e Instalações				100,00
Total da Unidade:						100,00
06	-	SECRETARIA	DE	INFRAESTRUTURA	E	TRANSPORTES
06.06	-	SECRETARIA	DE	INFRAESTRUTURA	E	TRANSPORTES
(405)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-0.2.0090	- Obras e Instalações				100,00
Total da Unidade:						100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL						
08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				110.000,00
(64)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-9.2.0014	- Material de Consumo				10.000,00
Total da Unidade:						120.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83
Município: Boninal

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL	
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-9.2.0029 - Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade:	20.000,00
Total Anulação:	140.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Prefeita, 25 de Março de 2021.



Celeste Augusta Araujo Paiva
Prefeita

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	200,00	0,00
Fonte: 0.2.90	0,00	200,00
Fonte: 6.1.02	110.000,00	110.000,00
Fonte: 9.2.14	10.000,00	10.000,00
Fonte: 9.2.29	20.000,00	20.000,00
Total:	140.200,00	140.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1929/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto Nº 1782/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do Município de Boninal-BA, pela ocorrência de prejuízo a segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BONINAL - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o prazo de 90 dias estabelecidos no DECRETO Nº 1782/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 não foi suficiente para a realização de todos atos de gestão administrativa, no sentido de regularizar os contratos e tornar eficientes os serviços essenciais à população, tais como prestação de serviços médicos, de limpeza, educação, infraestrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;

CONSIDERANDO que a ausência de prorrogação do DECRETO Nº 1782/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 pode acarretar descontinuidade, paralisação ou qualquer tipo de ineficiência da prestação do serviço público, e isso é impor injusta punição à sociedade, que pode ser caracterizada, até mesmo, como improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que a prorrogação do DECRETO Nº 1782/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 visa dar continuidade das atividades administrativas, que se materializam, sob o ponto de vista comunitário, na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas da população;

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 90 dias, o prazo de vigência do **DECRETO Nº 1782/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021**, que decretou **ESTADO DE EMERGÊNCIA** financeira e administrativa no Município de Boninal – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 31 de março de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com